REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



I Série - Número 92

Quarta-feira, 10 de Setembro de 1997

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 148-A/97

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos à prestação de serviços para a "distribuição por via aérea de moscas do mediterrâneo esterilizadas, no âmbito do programa Madeira MED".

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 148-A/97

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/96/M, de 21 de Abril, e nos n.º 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços para a "distribuição por via aérea de moscas do mediterrâneo esterilizadas, no âmbito do programa Madeira MED", adjudicada à empresa "K & K Aircraft Inc." encontram-se escalonados da seguinte forma:

- 2 Os montantes acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- 3 A despesa referente ao ano económico de 1997 será suportada pela dotação Sec. 05 Cap. 50 Div./Sub.Div. 29.01, rubrica de classificação económica 02.03.10 M.
- 4 Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 97.09.09.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

O preço deste número: 52\$00 (IVAINCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa (Ano)	10 600\$00	(Semestral)	5 500\$00
Uma Série "	4 000\$00	"	. 2 150\$00
Duas Séries "	7 300\$00	"	. 3 800\$00
Três Séries "	10 400\$00	"	5 500\$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro) "O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"